**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**

I – DAS PARTES

a) <inserir nome consorciado>, pessoa jurídica de direito privado, com endereço <inserir endereço completo, inclusive CEP>, inscrita sob p CNPJ/MF n° <inserir número do CNPJ>, neste ato representada, na forma legal, por seu(s) <inserir identificação se é sócio ou procurador>, <inserir nome completo>, <naturalidade>, <estado civil>, inscrito sob o CPF/MF nº <número CPF>, domiciliado <domicílio>, neste ato e para todos os efeitos oriundos deste compromisso referida como Líder;

b) <inserir nome consorciado>, pessoa jurídica de direito privado, com endereço <inserir endereço completo, inclusive CEP>, inscrita sob p CNPJ/MF n° <inserir número do CNPJ>, neste ato representada, na forma legal, por seu(s) <inserir identificação se é sócio ou procurador>, <inserir nome completo>, <naturalidade>, <estado civil>, inscrito sob o CPF/MF nº <número CPF>, domiciliado <domicílio>, neste ato e para todos os efeitos oriundos deste compromisso referida como Parte;

c) <inserir nome de outros consorciados-parte>;

considerando

a publicação, pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, do edital BDMG xx-2021 cujo objeto é <objeto>;

que o referido Edital permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar deste certame em consórcio formado por elas;

que as empresas acima qualificadas quando em conjunto serão denominadas como “PARTE” ou “PARTES”, conforme o exigido para cada contexto;

tem entre si pactuado o presente TERMO DE COMPROMISSO <PÚBLICO ou PARTICULAR> DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Pelo presente instrumento <público ou particular> de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar da licitação instrumentalizada pelo Edital BDMG-29/2021, promovida pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos dispostos na Lei Federal nº 6.404/76 e regras do referido Edital, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO**

2.1. A empresa < inserir nome da empresa Líder> fica designada como empresa líder do CONSÓRCIO, com poderes para representar as demais consorciadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG em todos os atos, comunicações e avisos, que cumpram ao CONSÓRCIO, relacionados com a licitação referida ou com o contrato dela decorrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSIVIDADE**

3.1. As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro consórcio, nem tampouco participar isoladamente, da licitação instrumentalizada pelo Edital BDMG-29/2021, publicado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

4.1. As empresas que formam o CONSÓRCIO responderão solidariamente, perante o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato que dela eventualmente decorra.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE**

5.1. Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do consórcio sem prévia e expressa anuência do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, obrigando-se, ainda que admitida a alteração da composição pelo BDMG, a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do CONSÓRCIO, até a conclusão de eventual contrato firmado em decorrência da licitação, exceto na hipótese de as PARTES virem a se fundir numa só, que as suceda para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CONSÓRCIO**

6.1. Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que a execução dos serviços será distribuída nos termos a seguir apresentados:

< inserir a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada na execução do objeto licitado.>

<inserir em caso de o CONSÓRCIO optar por pagamento direto a cada empresa consorciada>:

6.2. As PARTES manifestam expressamente que a realização dos pagamentos devidos, em eventual contrato a ser firmado em decorrência da licitação, deverá respeitar a proporcionalidade estabelecida neste COMPROMISSO, conforme subitem acima.>

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO**

7.1. Caso a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO venha a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 03 (três) dias antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, cuja duração será, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias além da data de encerramento do contrato firmado em decorrência do Edital BDMG-29/2021, observadas as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste COMPROMISSO.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

a) ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;

b) ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;

c) após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;

d) após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula Sétima, que substituirá este para os fins de direito.

**CLÁUSULA NONA – DO ENDEREÇO**

9.1.1 O CONSÓRCIO, para os fins da licitação e de eventual contrato dela decorrente o seguinte endereço: <inserir endereço>

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da comarca de Belo Horizonte/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em xx <inserir número de vias, sendo no mínimo 2 vias, uma para entrega no âmbito da licitação> (número por extenso) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

<Local e Data>

Representantes

Testemunhas:

<nome e nº CPF/MF>